

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - LICENCIATURAS

(RELATIVO AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DESENVOLVIDAS NO CAP-UERJ)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO	O DE JANEIRO, represe	ntada pelo Diretor	(a) do Departan	nento de	Estágios e
Bolsas / CETREINA de um lado, e do	ravante denominada conce	edente, o Instituto	de Aplicação	Fernando	Rodrigues
da Silveira - CAp-UERJ, localizado à r	ua Barão de Itapagipe, n.º	96, Rio Comprido,	CEP 20.261-0	05, tel.:	3803-9009,
e-mail: cap@uerj.br, CNPJ n.º 33.54	0.014/0001-57, representa	do pelo (a)			
Diretor(a):					
e de outro, e doravante denominado ES	STAGIÁRIO(A),				
Nome:					
Nome Social:					
Nome Codan		••••••			
Identidade	emitida por		CPF		
E-mail		Tel.:			
Endereço		CE	P		
Bairro	Cidad	e/UF			
Aluno (a) regularmente matriculado	(a) no Curso de				da
Universidade do Estado do Rio o	de Janeiro, matrícula		,	inscrito r	na disciplina
de Prática de Ensino / Estágio Superv	isionado	do curso	de		
, acordam e estabelecem entre si as	s cláusulas e condições	que regerão este T	ermo de Comp	romisso de	ESTÁGIO
conforme disposto na Lei 11.788 de 2	25 de setembro de 2008.				
40 A HED L - E-t-b-l:t- d- E	*	LOCALOFDENT	·	A OLÁ DIO	

- 1º. A **UERJ**, o Estabelecimento de Ensino, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** acima identificado (a) firmam o presente Termo, de acordo com o que estabelece a legislação vigente e segundo as seguintes cláusulas:
- 2º. O (A) ESTAGIÁRIO (A) se compromete a:
- a) desenvolver a programação / plano de atividades estabelecidas;
- b) observar as normas da Instituição / Escola concedente;
- c) zelar pelos recursos materiais que lhe forem confiados e ressarcir eventuais prejuízo.
- 3º. Ao SUPERVISOR (PROFESSOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO) compete orientar e avaliar o desempenho final do ESTAGIÁRIO, assim como a avaliação global do programa de estágio de comum acordo com a CONCEDENTE.
- **4º**. O **ESTAGIÁRIO** não terá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE** e nem com a **INTERVENIENTE**.
- 5º. O desenvolvimento do programa de estágio não deverá interferir nas obrigações acadêmicas do estagiário.



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - LICENCIATURAS

(RELATIVO AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DESENVOLVIDAS NO CAP-UERJ)

6º. Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser cancelado a pedido do (a) ESTAGIÁRIO (A), do SUPERVISOR
e da CONCEDENTE, ou automaticamente, por qualquer um dos seguintes motivos:
a) descumprimento de suas cláusulas;
b) falta excessiva do (a) licenciando (a) ao estágio;
c) se o convênio com a UERJ for encerrado por qualquer motivo;
d) conclusão, abandono, trancamento de matrícula ou afastamento do curso;
e) descumprimento da carga horária de estágio exigida pelo curso;
7º. Durante a realização do estágio, o (a) licenciando (a) estará protegido (a) por um seguro contra acidentes pessoais, através da apólice de nº, emitida pela Seguradora, sob expensas da UERJ.
8º. A realização do estágio tem como datas previstas: início em e término em, com carga horária total dehoras.
9°. O estagiário realizará as atividades de estágio, em horário flexível, limitado a 6 horas diárias e 30 horas semanais, não ocorrendo conflito com o horário das disciplinas em curso na Universidade. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme o art. 10, §2°, da Lei nº 11.788/2008. E por estarem ajustados e concordes assinam este TERMO DE COMPROMISSO, o ESTAGIÁRIO, a
CONCEDENTE do estágio e a UERJ, através do CETREINA em 3 (três) vias de igual teor.
Rio de Janeiro, dedede
UERJ/CETREINA
CAp-UERJ
FSTAGIÁRIO